

ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

Aos 25 dias do mês de Abril de 2022 teve início às 16h a Audiência Pública para abertura do Envelope nº 002/2022 – Projeto de venda na unidade Executora/Caixa Escolar LOURENÇO ANTONIO GALLETTI, CNPJ 02.709.265/0001-99, situada na Rua Raimundo Pimentel, Quadra 56, Número 01, Bairro Nova Açailândia II, Município de Açailândia-MA, do Estado do Maranhão. Fizeram presentes:

Nome	Representação Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Elinaldo Francisco Brito	Centro Educa Mais Professor Guilherme Antônio Barbosa Maciel	Gestor Geral	(99)91603445	felinaldo.38@gmail.com
Edileuza Francisca da Cruz	Centro Educa Mais Professor Guilherme Antônio Barbosa Maciel	Gestora Auxiliar	(99)91900265	edifancis9@gmail.com
Antônia Fátima da Silva	Centro Educa Mais Professor Guilherme Antônio Barbosa Maciel	Secretaria Escolar	(99)91861949	antoniatatima09@hotmail.com
Kleydyson Mota Domingues	Centro Educa Mais Professor Guilherme Antônio Barbosa Maciel	Professor	(99)91609269	profmota@gmail.com
Joana de Brito Lisboa	Centro Educa Mais Professor Guilherme Antônio Barbosa Maciel	Professora	(99)91574710	jbrito022@gmail.com
Iranildes Silva Gomes	Centro Educa Mais Professor Guilherme Antônio Barbosa Maciel	Conselho Fiscal	(99)91777832	iranildessilvagomes17@gmail.com
Vanderleia Carneiro de Sousa	Centro Educa Mais Professor Guilherme Antônio Barbosa Maciel	Colegiado Escolar	(99)91626679	vanderleiacarneiro06@gmail.com
Felipe Pereira Sousa	Centro Educa Mais Professor Guilherme Antônio Barbosa Maciel	Gestor Auxiliar	(98)81461074	felipepsousa64@gmail.com

CAIXA ESCOLAR (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21219516	Centro Educa Mais Prof Guilherme Antônio Barbosa Maciel	02.709.265/0001-99	Rua Raimundo Pimentel Filho, Q.56 N.01, Nova Açailândia II, Açailândia, Maranhão

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixa Escolar supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram suas quantidades de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2022, publicada no período de 01/04/2022 a 22/04/2022. As propostas recebidas foram:

1. ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE FRANGOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS DE AÇAILÂNDIA

CNPJ: 08.823.539/0001-52

Representante legal: JOÃO RODRIGUES COSTA FILHO

Município/UF: AÇAILÂNDIA-MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Agricultor/a	01	0,78%
Demais agricultores familiares	111	86,72%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		
Município/UF	Quantidade	
Açailândia-MA	111	
Bom Jesus das Selvas-MA	01	
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA	112	87,50%
Associados sem DAP	16	12,50%
Total dos Associados	128	100%

(Handwritten signatures)

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)
Vanderleia carneiro de Sousa
Iranildes silva gomes

2. ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA E REGIÃO

CNPJ: 34.194.242/0001-85

Representante legal: IDACILENE SILVA ALENCAR

Município/UF: AÇAILÂNDIA-MA

Composição Societária		
Categoria (s) de Agricultores Familiares	Quantidade	Participação relativa (%)
Assentados pelo PNRA	02	1,26%
Demais agricultores familiares	99	62,26%
Quantidade de DAPS por Municípios/UF		Quantidade
Município/UF		101
Açailândia-MA		
Resultado Composição Societária		
Número de titulares com DAP Reconhecidos pelo MDA / MAPA	101	63,52%
Associados sem DAP	58	36,48%
Total dos Associados	159	100%

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Valor do Edital	Classificação	Fornecedor
21219516	Centro Educa Mais Prof Guilherme Antônio Barbosa Maciel	R\$ 51.504,56	1º	Associação dos Criadores de Frangos e Hortifrutigranjeiros de Açailândia
21219516	Centro Educa Mais Prof Guilherme Antônio Barbosa Maciel	R\$ 51.504,56	2º	Associação dos Produtores da Agricultura Familiar do Município de Açailândia e Região

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o exigido em Edital. Durante a vigência do contrato na entrega dos gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae. O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º Na ausência ou desconformidade de qualquer documento necessário à habilitação, ou de amostras a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, fica facultado à EEx a abertura de prazo de até 72h para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

-Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

-Para o fornecimento do item **Polpa de fruta**, é necessário que seja apresentado como documento de habilitação, conforme exigido em edital, o **Certificado de Registro de Estabelecimento emitido pelo MAPA** e o **Registro do produto emitido pelo MAPA**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição da Polpa de fruta através da Agricultura Familiar;

-Para vender às escolas da Rede Estadual de Educação é necessário possuir máquina de cartão, uma vez que a SEDUC fez adesão, em 2021, ao Cartão PNAE. Os casos de não adequação impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

-Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

Vanderlúcia Carneiro de Sousa
Leonilda Silva Gomes



-O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

-O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da SEDUC.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública nº 001/2022**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Antônia Fátima de Sousa**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. Leonildo de Silvagomes
2. Eliinaldo Francisco Brito
3. Felipe Pereira Sousa
4. Jeanne Lisboa de Sousa
5. Kleuber Mota Damique
6. Antônia Fátima da Silva
7. Odilayne Francisco da Luz
8. Vanderlúcia Carneiro de Sousa